



Processo Administrativo nº 2471/2025

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica que visa o fornecimento de Material de Expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Ipanguaçu/RN.

DESPACHO

Considerando o despacho da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, que acolheu a impugnação apresentada pela empresa M3 Business Group Ltda. e opinou pela alteração do prazo para início da execução do objeto para 9 (nove) dias úteis, com a consequente retificação do Edital e do Termo de Referência;

Considerando que a alteração proposta repercute no conteúdo do instrumento convocatório, impondo a observância dos princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade;

DECIDO pela suspensão do Pregão Eletrônico nº 028/2026, para que sejam promovidas as adequações necessárias no Edital e no Termo de Referência, em conformidade com a manifestação da Secretaria demandante.

Concluídas as alterações, proceda-se à republicação do edital, com a reabertura dos prazos legais para apresentação das propostas, assegurando-se ampla divulgação do certame e igualdade de condições entre os interessados.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Ipanguaçu, 13 de julho de 2026

João Batista dos Santos
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTES**

DESPACHO

Processo: 2471/2025

Em atenção à Impugnação ao Edital apresentada pela empresa **M3 Business Group Ltda.**, referente ao prazo para início da execução do objeto previsto no item 9.1.1 do Edital, reproduzido no item **8.1.1 do Termo de Referência**, esta **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte**, na qualidade de setor responsável pela elaboração e consolidação da demanda, procedeu à análise dos argumentos apresentados pela impugnante.

Após análise técnica e administrativa, esta Secretaria entende que os argumentos apresentados merecem acolhimento, considerando que o objeto da contratação consiste no **fornecimento de materiais de expediente**, cujos processos de aquisição, separação, conferência, faturamento e logística podem demandar prazo superior ao inicialmente previsto no instrumento convocatório, especialmente para fornecedores sediados em outras unidades da federação.

Ademais, a ampliação do prazo de entrega contribui para o aumento da competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, esta Secretaria manifesta-se pelo **acolhimento da impugnação apresentada**, opinando pela alteração do prazo para início da execução do objeto para **09 (nove) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à retificação do Edital e do Termo de Referência, bem como à reabertura dos prazos legais, caso necessária.

Ipanguaçu/RN, 08 de julho de 2026.

Francisca Neide Medeiros Costa Santos
Secretária de Planejamento, Administração e Transporte
Portaria nº 416/2025